ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81 DE 25 de SETEMBRO DE 1984.

LUIZ FRIZZO, Presidente da Câmara municipal de vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 81, item IX da Regimento Interno da Câmara municipal, que o plenário aprovou e EU sanciono o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º) É concedida licença ao senhor prefeito municipal para ausentar-se do município e do Estado, no período compreendido na primeira semana do mês de outubro do corrente ano, em viagem ao Estado de Santa Catarina, mais precisamente na cidade de Florianópolis.

Art. 2º) Revogan-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal de Erechim, 25 de setembro de 1984.

LUIZ FRIZZO
presidente

Registre-se, Publique-se e Comunique-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini 25 de setembro de 1984.

LUIZ A. TIRELLO
1º secretário

GUERINO D. TORMEN
2º secretário.

Mod. DG. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Gabinete do Executivo

Of. nº 50/84 *Erechim, 17 de setembro de 1984.*

Senhor Presidente:

Realizar-se-á na primeira semana de Outubro do corrente ano, na Cidade de Florianópolis-SC, um Congresso de Prefeitos, razão pela qual, solicito ao Egrégio Poder Legislativo autorização para afastar-me do Estado, conforme preceitua o Artigo 138, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, oportunidade em que estarei participando do referido Congresso.

No aguardo de uma manifestação favorável para mais esta solicitação, reitero a Vossa Excelência e Sobres Senhores Vereadores os protestos de estima e respeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.o 0458/4 Data 18/09/1984
PRESIDENTE

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Recebido: 24/09/1984

EXMO. SR.
VEREADOR LUIZ FRIZZO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA